



EDITAL Nº 04/2024 DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESPAÇO DESTINADO À VENDA DE COMIDAS E/OU BRINCADEIRAS TÍPICAS JUNINAS

—

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos para inscrição e participação na venda de comidas típicas e/ou brincadeiras juninas em espaços disponibilizados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) durante o evento junino “Arraiá do “Cumpade Delta” a ser realizado pela instituição.

—

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da seleção para os espaços de comidas e/ou brincadeiras típicas juninas:

- Comissões de formatura dos Cursos;
- Centros Acadêmicos (CAs);
- Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- Atléticas e
- Turmas dos cursos da instituição.

—

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas dias **20 e 21 de junho**, exclusivamente através do preenchimento do formulário online disponível no edital no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepSNawTfm_irx77qxKH_Y_B3Q5PSztCaOHK2W-ARFZ6REDXQ/viewform

3.2. No ato da inscrição, os interessados deverão informar todos os dados solicitados no formulário online:

- Nome da entidade ou turma;
- Nome do responsável;
- Dados de contato (telefone e e-mail);
- Comidas e bebidas típicas juninas que serão vendidas.

- Se a barraca será destinada para brincadeiras juninas.

3.3. Cada entidade ou turma poderá inscrever-se para concorrer a um dos 12 espaços que serão disponibilizados pela Instituição.

—

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela comissão organizadora do evento com base nos seguintes critérios:

- Originalidade das propostas e
- Variedade das comidas típicas apresentadas.

4.2. A divulgação dos selecionados será realizada até o dia **24 de junho**, através das mídias oficiais da instituição e pelos e-mails fornecidos no formulário online.

—

5. REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão permitidas a venda de comidas típicas juninas, sucos e refrigerantes.

5.2 Serão permitidas apenas brincadeiras juninas que respeitem os direitos humanos, diversidade e igualdade.

5.3. É proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas barracas e no entorno do evento.

5.4. Os selecionados deverão providenciar toda a logística para a busca e devolução das barracas, bem como a ornamentação de sua respectiva barraca, garantindo que esta esteja condizente com o tema junino.

5.5. A instalação e desmontagem dos materiais que irão compor a barracas deverão ser realizadas nos horários previamente estipulados pela comissão organizadora, que serão informados aos selecionados.

—

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Os responsáveis pelo espaço das barracas deverão:

- Montar e desmontar sua barraca;
- Ornamentar o espaço durante o evento;
- Cumprir com as normas de segurança e higiene alimentar;
- Zelar pelo espaço e garantir sua devolução em condições adequadas.

—

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará na desclassificação imediata do participante e na perda do direito ao uso do espaço.

7.2. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora do evento.

—

8. CONTATO

Para mais informações, entre em contato com a comissão organizadora através do e-mail prex@ufdpar.edu.br ou pelo telefone (86)999302008.

—

Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Parnaíba-PI, 19/06/2024.

—

Este edital visa promover um evento organizado, seguro e em conformidade com as normas e diretrizes da instituição, garantindo a participação democrática e o sucesso de todos os envolvidos na festividade junina.

Márcio José de Sousa Araújo

PEDAGOGO/PREX-UFDPAR

